

# NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 12/Dez



[cntv@terra.com.br](mailto:cntv@terra.com.br) | (61) 3224-1658 | [www.cntv.org.br](http://www.cntv.org.br) | Edição 3312- Ano 2024



## CNTV participa do 3º dia da reunião que discute a Regulamentação do Estatuto da Segurança Privada em Brasília



Hoje é o terceiro e último dia da reunião que reúne 12 entidades que representam os segmentos da segurança privada.

**O evento é coordenado pela Polícia Federal e visa que regulamentar o Estatuto da Segurança Privada.**

A legislação determina que os serviços de segurança devem respeitar os princípios da dignidade da pessoa humana, proteção à vida e interesse público. Além disso, proíbe a atuação

de autônomos e cooperativas no setor e exige autorização prévia da Polícia Federal para a prestação dos serviços.

A nova norma também prevê a aplicação de tecnologias avançadas e medidas rigorosas para a proteção patrimonial, estabelecendo um padrão claro para as empresas de segurança

privada e instituições financeiras.

Mas, para a sua efetiva implementação a lei deve ser regulamentada através de Decreto Presidencial e este debate é fundamental para que possamos, enquanto trabalhadores, tentamos alterar / inserir questões que nos são relevantes, afinal de contas, em um processo legislativo, todos nós reconhecemos que nem sempre a Lei será “o melhor dos mundos” para ambos os lados, além disso, processos legislativos costumam se arrastar por muitos

anos, assim como a tramitação deste Estatuto.

Todas as entidades presentes apresentaram sugestões visando melhor o texto de regulamentação, adequando às necessidades das categorias que representam.

Após isso, o texto será encaminhado ao Ministério da Justiça que o sujeitará ao crivo do jurídico e dos demais departamentos necessários, para após isso, seguir para a Casa Civil, onde após análise, seguirá para assinatura do Presidente Lula.



**José Boaventura – presidente e Paulo Brito, diretor de assuntos jurídicos e Presidente do Sindvigilantes-BA no auditório da CNC**

Foram três dias de intensos debates, onde se buscou o consenso. “O debate busca construir um consenso entre os diversos setores envolvidos, garantindo que a implementação da lei atenda às necessidades de segurança, dignidade e eficiência no setor financeiro e de segurança privada”, completou José Boaventura Santos, presidente da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV).

Pela CNTV, os representantes são José Boaventura – presidente e Paulo Brito, diretor de assuntos jurídicos e Presidente do Sindvigilantes-BA e pela Confederação Nacional dos Bancários – CONTRAF-CUT, os representantes foram os diretores Mônica Brull e Jair Alves.

FONTE: CNTV



**José Boaventura – presidente da CNTV, Mônica Brull e Jair Alves, ambos diretores da CONTRAF-CUT.**

# Câmara aprova novo prazo para registro de armas de fogo

**Proprietários deverão comprovar posse lícita do armamento; texto vai ao Senado**



Ismael Alexandrino, relator da proposta

A Câmara dos Deputados aprovou projeto que concede novo prazo de um ano para proprietários de arma de fogo pedirem o registro, devendo comprovar a posse lícita da mesma. O Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03) permitiu essa regularização apenas até 31 de dezembro de 2008.

A norma consta do Projeto de Lei 9433/17, do Senado, que disciplina a destinação de armas apreendidas a órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas. Devido às mudanças feitas pelos deputados, o projeto retorna ao Senado para nova votação.

O texto aprovado pelo Plenário nesta quarta-feira (11) é um substitutivo do relator, deputado Ismael Alexandrino (PSD-GO).

Segundo o texto, poderá ser regularizada qualquer arma em posse do interessado, mesmo antes da data prevista no Estatuto do Desarmamento. O possuidor ou proprietário da arma poderá pedir inclusive o registro provisório.

Como o texto retira a referência à Polícia Federal enquanto órgão registrador, isso abriria a possibilidade de regulamentar a competência de outro órgão federal para emitir o certificado provisório, como o Comando do Exército, que já autoriza a compra de arma de uso restrito por parte de militares e policiais.

## **Requisitos para compra**

O substitutivo também muda requisitos para a compra de arma de fogo, limitando a alguns tipos de crimes a exigência de não estar respondendo a qualquer inquérito policial ou processo criminal.

A partir do texto de Alexandrino, poderão comprar arma de fogo e registrá-la em seu nome aqueles que estiverem respondendo a inquérito policial ou processo criminal, exceto por:

- crime doloso contra a vida;
- crime qualificado como hediondo ou a este equiparado;
- crime contra a dignidade sexual, tentado ou consumado;
- crime tipificado na Lei Maria da Penha;
- crime cometido contra o patrimônio com o uso de violência; ou
- crime de ameaça ou cometido com grave ameaça.

Assim, quem estiver respondendo por furto poderá comprar uma arma.

Por outro lado, o texto deixa mais claro que, além de continuar a ter de fornecer certidões negativas de antecedentes criminais, o interessado não poderá ter sido condenado por sentença com trânsito em julgado e não poderá estar sob restrição por medida protetiva, como a relacionada a violência doméstica (manter distância da vítima).

Outras condições exigidas em lei não são mudadas, como comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

## **Renovação**

Quanto à periodicidade de renovação do certificado de registro de arma de fogo, o texto aprovado prevê o aumento de três para cinco anos. Contrariamente ao regulamento atual, o prazo para comprovar a manutenção

dos requisitos contará a partir da emissão do certificado anterior.

O regulamento prevê que o processo de renovação deve começar antes do fim do prazo do certificado vigente a fim de não haver interrupção da autorização de posse.

## **Disparo em público**

Quanto ao crime inafiançável de disparar arma de fogo em público, haverá uma exceção: se for para legítima defesa ou de outra pessoa.

Atualmente, o Estatuto do Desarmamento prevê reclusão de 2 a 4 anos para quem disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime.

## **Armas de uso restrito**

Em artigo que remete ao Comando do Exército autorizar, excepcionalmente, a compra de armas de fogo de uso restrito, o substitutivo aprovado inclui nova exceção em que não se aplica a autorização, atualmente apenas dispensada para os comandos militares.

Assim, as instituições policiais federais e estaduais não precisarão dessa autorização.

## **Armas ligadas a processo**

Segundo o Código de Processo Penal, coisas apreendidas não poderão ser restituídas enquanto interessarem ao processo.

Com o projeto aprovado, aquelas, inclusive armas, que tiverem sido objeto de exame pericial definitivo deverão ser restituídas ou ter a destinação definida em lei.

A fim de especificar situações em que a coisa não deverá ser mantida para o andamento do processo, o relator cita aquelas cuja conservação for impossível, custos ou desaconselhável (como armas de grosso calibre) ou armas apreendidas por contrabando ou descaminho e ainda as coisas sujeitas a pena de perdimento.

## **Destruição ou doação**

O texto aprovado pela Câmara estipula outras regras sobre destinação de armas apreendidas, diferentes daquelas propostas pelo Senado, e cria uma lista de prioridades de órgãos destinatários.

O armazenamento em instalações do Poder Judiciário só poderá acontecer em casos excepcionais e desde que devidamente justificados pelo juiz. No geral, as armas devem ficar na delegacia policial ou nas dependências do órgão encarregado de realizar o exame pericial.

Após passar por perícia do Exército, as armas, acessórios e munições poderão ser doadas às Forças Armadas e aos órgãos de segurança pública segundo o padrão de uso de cada instituição, com preferência na seguinte ordem, exceto aquelas de uso proibido ou de uso restrito:

- órgãos de segurança pública do estado em que se deu a apreensão;
- órgão de segurança pública que tiver a menor relação de armas por integrante efetivo da instituição solicitante;
- órgão de segurança pública cuja sede se localize em área de maior criminalidade;
- guardas municipais; e
- Polícia Legislativa Federal.

Entretanto, a critério do Comando do Exército, armas de fogo, acessórios e munições fora do padrão de qualquer das instituições, mesmo aquelas de uso proibido ou de uso restrito, poderão ser doados com “razoável justificação”.

## **Sem número**

No caso de arma de fogo apreendida sem número de série ou sem outros elementos de identificação, mas que estiver em perfeito estado de conservação e própria para uso, será reenumerada pelo Comando do Exército, que providenciará novo registro para doação aos órgãos de segurança.

## **Boa-fé**

Ficam de fora das regras de doação após apreensão, as armas apreendidas pertencentes ao ofendido ou a terceiro de boa-fé. Nesse caso, deverão ser restituídas ao legítimo proprietário em 30 dias depois da decisão judicial correspondente.

O relator do projeto, deputado Ismael Alexandrino, afirmou que um país com grandes dificuldades financeiras e de equilíbrio fiscal, como o Brasil, “não pode se dar ao luxo” de destruir armamento que pode ser empregado pelas forças de defesa e de segurança pública.

Alexandrino também defendeu a possibilidade de renovar o registro de armas. “Impossibilitar o registro não extinguirá a existência das armas, elas continuarão a existir, permanecendo na ilegalidade como ‘armas frias’, na clandestinidade, muitas vezes sendo usadas na criminalidade ou para ‘esquentar’ supostos conflitos”, disse.

## **Debate em Plenário**

Durante a discussão do projeto em Plenário, a deputada Delegada Katarina (PSD-SE) defendeu o cadastro de armas recebidas de herança e de colecionadores. “Armas que estavam na clandestinidade passam a poder ser monitoradas”, explicou.

Já o deputado Pastor Henrique Vieira (PsoL-RJ), vice-líder do governo, criticou o projeto por flexibilizar o Estatuto do Desarmamento. “Tem uma lista de crimes que, antes, uma pessoa com inquérito não poderia registrar. A partir de agora, poderá registrar”, disse.

Segundo ele, seu partido defende uma linha de controle rígido sobre armas e munições. “Entendemos que mais armas circulando é mais violência contra nosso povo.”

A deputada Lídice da Mata (PSB-BA) disse ser contra flexibilizar a legislação porque a proposta vai ampliar a mobilidade de armas na sociedade.

**Reportagem – Eduardo Piovesan e Tiago Miranda**

**Edição – Pierre Triboli**

**Fonte: Agência Câmara de Notícias**

# Comissão de Assuntos Sociais do Senado aprova projeto sobre competência da Justiça do Trabalho

## Proposta busca eliminar dúvidas sobre julgamento de ações envolvendo trabalhadores autônomos



Foto: Roque de Sá/Agência Senado

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal aprovou, nesta quarta-feira (11), projeto de lei que explicita a competência da Justiça do Trabalho para julgar ações que envolvam qualquer relação de trabalho, e não somente as definidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

De autoria do senador Weverton (PDT/MA), o PL 1472/2022 regulamenta o inciso IX do artigo 114 da Constituição Federal, segundo o qual compete à Justiça do Trabalho processar e julgar “outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei”. A proposta supre uma lacuna que existe desde a promulgação da Emenda Constitucional 45 (Reforma do Judiciário).

Segundo o relator da proposição, senador Alessandro Vieira (MDB/SE), o projeto elimina dúvidas quanto ao julgamento de ações oriundas do trabalho autônomo, prestado

majoritariamente de modo informal. Pelo projeto, a CLT passa a prever que compete a juízes do trabalho julgar conflitos trabalhistas quando não há relação formal de emprego e que envolvam, por exemplo, trabalhadores autônomos, como encanadores, eletricitistas, jardineiros, trabalhadores portuários ou o Órgão Gestor de Mão de Obra (OGMO), entre outros.

Ainda para o senador Alessandro Vieira, a aprovação da proposta era necessária. “A Constituição é clara quanto à intenção de que a totalidade da litigância judicial referente às questões de trabalho deve ser remetida à Justiça especializada”, disse. Ele ainda ressaltou a importância de definir e reforçar a competência da Justiça Trabalhista, que classificou como essencial para a Justiça brasileira.

Agora o projeto seguirá para apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. A expectativa é que a iniciativa promova proteção a trabalhadores brasileiros e às relações de trabalho, além de mais segurança jurídica.

Acompanharam a deliberação da matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos os juízes auxiliares da presidência do TST Milena Casacio Beraldo e Marcelo Antonio de Oliveira Alves Moura.

(Com informações da Agência Senado)

Fonte: TST

# Campanha chega ao fim cumprindo papel na luta pelo fim da violência contra a mulher

Luta pela ratificação da Convenção 190, que trata do 'assédio no mundo do trabalho' é destacada como pauta fundamental da campanha 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher



REPRODUÇÃO

O Dia Internacional dos Direitos Humanos, 10 de dezembro, marcou o encerramento da Campanha 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres. A CUT e suas entidades filiadas – confederações, federações e sindicatos – participaram da campanha por meio de diversas atividades como rodas de conversa, plenárias e debates sobre os diversos tipos de violência sofridos pelas mulheres, com o propósito de alertar a sociedade, além de propor e cobrar a efetivação de políticas públicas em defesa das mulheres.

A secretária da Mulher Trabalhadora da CUT, Amanda Corcino, avaliou que a campanha deste ano mais uma vez cumpriu com seu papel e deixa um legado positivo. “Foi um período fundamental para que as lutas das mulheres tivessem visibilidade, para que violência seja combatida efetivamente. Mas, na verdade, a luta continua, tem que ser, e é, todo dia”, diz a dirigente explicando que ainda há muito a ser feito para que as mulheres tenham sua posição na sociedade respeitada.

Amanda ainda afirmou que, neste ano, o encerramento da campanha foi simbólico por coincidir com as manifestações organizadas pela CUT e movimentos populares em todo o país.

“Fechar no dia 10 com atos em todo o país foi muito relevante porque chamamos também levamos aos atos a luta contra a PEC do Estupro, o combate ao assédio e outras pautas”, disse Amanda, destacando a Convenção 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata do combate assédio e que está em processo de ratificação no Brasil.

### **Convenção 190**

Aprovada em 2019 pela OIT, a convenção é um importante marco no reconhecimento da violência e do assédio no ambiente de trabalho como violações fundamentais dos direitos humanos. É um instrumento legal que estabelece o direito de todas as pessoas a um ambiente de trabalho livre de violência e assédio. A CUT e seus sindicatos lutam para que o Brasil ratifique a convenção.

A Convenção 190 reconhece que o assédio moral ou sexual no trabalho é uma violação dos direitos humanos e ameaça a igualdade de oportunidades. Ela aborda a violência e o assédio como um problema que vai além do abuso físico, incluindo:

- Maus-tratos verbais
- Bullying
- Coação
- Ameaças
- Falta de recursos
- Negação de acesso aos serviços
- Privação de liberdade

Também aborda a violência doméstica,

que pode afetar a saúde, a segurança e a produtividade no emprego. Em caso de violência doméstica, os empregadores devem cuidar dos trabalhadores e podem conceder-lhes licenças pagas.

Tendo como público alvo, em especial, as mulheres, por serem elas as maiores vítimas de assédio tanto sexual como moral, a Convenção 190 foi priorizada pelo Governo Lula em 2023, quando foi enviado ao Congresso Nacional o processo de ratificação. Lá passou a tramitar com Proposta de Emenda à Constituição (PEC) e ainda tem de passar pelas comissões da Câmara dos Deputados para depois de aprovação em plenário, seguir para o Senado.

A Convenção 190 também foi destaque nos 21 Dias de Ativismo. “Falamos muito sobre o tema nesses dias, da importância da convenção e para conseguirmos, de fato, fazer com que ela tramite no Congresso e que o Brasil a ratifique. São inúmeros os casos de assédio que as trabalhadoras vivem em seus locais de trabalho. Esperamos que, com a ratificação, possamos trazer o tema para os acordos coletivos, para ser debatido e que resulte em cláusulas que protejam as mulheres desse tipo de violência”, diz Amanda Corcino.

***A ratificação é fundamental para que possamos acabar com o assédio no ambiente de trabalho, por meio de cláusulas que as protejam e por meio de campanhas nas empresas, nos locais de trabalho, para acabarmos com esse tipo de violência cujas vítimas são as mulheres. Também para que haja um entendimento efetivo da sociedade em geral de que o assédio é inaceitável. Essa é a nossa luta-***

Corcino

## Mais sobre a Convenção 190

Não inclui só abuso físico: a violência e o assédio está além do abuso físico e inclui: assédio sexual; maus-tratos verbais; bullying; coação; ameaças; falta de recursos; negação de acesso aos serviços e privação de liberdade.

**Violência doméstica:** a convenção aborda a violência doméstica não como um assunto privado, porque pode afetar a saúde, a segurança e a produtividade no emprego. Em caso de violência doméstica, os empregadores têm o dever de cuidar dos trabalhadores, podendo conceder licenças pagas. Uma vítima de violência doméstica não deve ter de escolher entre a sua segurança e o seu trabalho.

**Assediadores:** a violência e o assédio são praticados não apenas por superiores. Podem provir de chefes, supervisores, colegas, pares, bem como de terceiros, tais como clientes, consumidores, amigos ou familiares de empregadores (no caso de empregadores privados).

### Só o Estado pode lidar com a violência?

Não! Os governos devem, sim, adotar leis e regulamentos contra a violência e o assédio. Mas, para além disso, em consulta com os sindicatos, os empregadores devem também tomar medidas adequadas para prevenir e combater a violência e o assédio no trabalho, a fim de proporcionar um ambiente seguro.

A C190 considera que os sindicatos são catalisadores para a eliminação da violência e do assédio na sociedade.

### Campanha 21 Dias de Ativismo

A campanha teve início no dia 20 de novembro, abordando pautas de equidade e direitos humanos, buscando conscientizar a população

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

sobre os diferentes tipos de agressão contra meninas e mulheres, além de ter intensificado ações que visam políticas públicas efetivas. As atividades ocorreram até o dia 10 de dezembro.

Todos os anos, a campanha “21 Dias de Ativismo” é realizada por meio de diversas atividades como oficinas, debates e mobilizações com objetivo de chamar a atenção da sociedade para esta realidade e cobrar de governos a adoção de medidas de proteção.

Além da CUT e entidades do movimento sindical, o Congresso Nacional, por meio da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, da Procuradoria Especial da Mulher do Senado e da Liderança da Bancada Feminina do Senado, e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) também participam e desenvolvem atividades.

### O período compreende as seguintes datas:

- 20 de novembro – Dia da Consciência Negra (início da campanha no Brasil);
- 25 de novembro – Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres
- 29 de novembro – Dia Internacional dos Defensores dos Direitos da Mulher;
- 1º de dezembro – Dia Mundial de Combate à Aids;
- 3 de dezembro – Dia Internacional das Pessoas com Deficiência;
- 6 de dezembro – Dia dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres (campanha do Laço Branco);
- 10 de dezembro – Dia Internacional dos Direitos Humanos e encerramento oficial da campanha.

FONTE: CUT - André Accarini

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF